



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 3.011 DE 3 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Especial e Suplementa Verba por Excesso de Arrecadação na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º Abre Crédito Especial e Suplementa Verba por Excesso de Arrecadação na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021, na seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recurso: 4292 Aquisição de Veículos
08 Secret. Saúde e Assist. Social
08.01 Secretaria de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0038 Atenção Primária em Saúde
10.301.0038.2198000 Emenda Parlamentar Estadual Portaria SES/RS nº 74/2022
449052000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 125.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura o valor creditado no Banrisul Ag. 713 Cc. 04.034816.0-6.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 3 de maio de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

~~Registre-se e Publique-se~~

EDUARDO VIEIRA MARTINS
Procurador Geral do Município
Resp. Exp. Conf. Portaria nº 298/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA-RS

CERTIFICO, que a presente Lei

foi
esteve afixada no mural de publicações no período de

3/5/22 a 17/5/22
Conforme Art. 93 da Lei Orgânica do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA:

Senhores (as) Vereadores (as).

O Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que Abre Crédito Especial e Suplementa Verba por Excesso de Arrecadação na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021.

Diante destas razões, solicitamos que os Nobres Vereadores avaliem o presente Projeto de Lei e o aprovem.

Manoel Viana, RS, 3 de maio de 2022.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTA
BANCA DE SAO PAULO
CONTA CORRENTE
NOME DO CLIENTE: [NOME DO CLIENTE]
NOME DO AGENTE: [NOME DO AGENTE]

PARA SAZONALIDADE

SALDO DE CONTA
DATA DO LIVRETO

SALDO LIVRETO

PREVALEREM-SE-ÃO AS CONDIÇÕES DE
USO DE SUA CONTA CORRENTE BANCÁRIA
REGULAMENTADA E APLICADAS
INVESTIMENTOS BANCÁRIOS

VALOR DO DEPÓSITO
VALOR DA COTA
QUANTIDADE DE COTAS
A PERÍODO PERCORSO

HISTÓRICO

MOVIMENTOS DA CONTA

SALDO ANTES DE
MOVIMENTOS ABRAÇADOS
APLICAÇÃO INVESTIMENTOS
DIRETOS ABRAÇADOS
SALDO NA DATA

EXTRATO EXLIGIDO AS CONDIÇÕES DE

SALDO

CONDIÇÕES DE